

# Caderno 3

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

Secretaria de Estado  
da Fazenda

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0153, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**  
**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 954, de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Gratificação de Tempo Integral/GTI, dos servidores abaixo relacionados, a contar da data de 1º de fevereiro de 2014.

ID	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
33162	ALFREDINA MIRANDA TEIXEIRA	AGENTE ADM
3514	ANALAI DE DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA	CONTADOR
12548	ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO	ENG AGRONOMO
5413362	ANTÔNIO EDSON DA SILVA MOURA	MOTORISTA
49620	AURICELIA NAZARE DE SOUZA SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
3251608	COLENIR DE MORAIS BRASILIENSE RIOS	AUX TÉCNICO
50164	DELFINA RODRIGUES LOPES E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3246370	DORALICE MARIA PENICHE PINEIRO	AUXILIAR TÉCNICO
3123	EDUARDO ANTONIO CUNHA BASTOS	CONSULTOR JURÍDICO
2007525	INES SOCORRO RODRIGUES MACHADO MIRANDA	TECNICO
3164918	INEZ BRIGIDO DA COSTA	AUX DE PRODUÇÃO I
302031	JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO	TÉCNICO D
2950	JOÃO SERGIO MARQUES E SILVA	ECONOMISTA
53619	JOEL MESQUITA CAVALCANTE	MOTORISTA
1031	JORGE MOURA DE FARIAS	CONSULTOR JURÍDICO
5681	JOSE MARIA MARINHO DOS REIS	MOTORISTA
13471	LAURA ADELIA SARGES FERREIRA	ENG AGRONOMO
31690	LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA	CONTADOR
3638	LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI	CONSULTOR JURÍDICO
3249450	MARCELINO RODRIGUES SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO
1350	MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO	ADMINISTRADOR
23833	MARCO ANTONIO DE ARAUJO PAIVA	ENG AGRONOMO
3248542	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM	AUXILIAR TÉCNICO
5141303	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA	DIGITADOR
49344	MARIA DE FATIMA MATOS DA SILVA	DATILOGRAFO
3251322	MARIA DE NAZARE VASCONCELOS DE SÁ	AUXILIAR TÉCNICO
3246264	MARIA DO SOCORRO LOPES B. E SILVA	TÉCNICO
3251985-1	MARIA GORETE DE CASTRO GOMES	AUX:ADM:
13927	MARIVALDO PALHA PALHETA	ENG AGRONOMO
5190851	NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO	CONSULTOR JURÍDICO
122319	RAIMUNDA FÁTIMA SILVA DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
5109850	RAIMUNDO NONATO BENASSULI MONTEIRO	AGENTE DE PORTARIA
65480	RAIMUNDO ORLANDO PENA FILHO	AUX DE ADMINIST
3248992	ROSANGELA LOBATO DA SILVA	AUX DE ADMINIST
3244571	ROSEMARY LIMA DE ARAUJO	AUX DE ADMINIST
22950	RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU	ENG. AGRONOMO
22829	SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO
715573	SILVINA MARIA MARTINS DE LIMA	BIBLIOTECONOMISTA
6505	WILTON DA SILVA FREITAS	ENGENHEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON JOSÉ MOTA ALVES**

Diretor de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642279**

O Ilmo. Sr. Marcos Antonio Cardoso Lobato, Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes, Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada.

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO E DEPÓSITO	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
15.324.912-9	ROCHA MAG. LOJA DEP. LTDA	812011510002066-5	812011390002522-3
15.325.517-9	ROCHA MAG. LOJA DEP. LTDA	342012510000262-9	812011390003268-8
15.325.179-4	ROCHA MAG. LOJA DEP. LTDA	352013510007874-0	352013390004664-1

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Trav. 14 de Abril, nº 2010, entre as ruas Mundurucus e Pariquis - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

Marcos Antonio Cardoso Lobato

Coordenador Fazendário da Ceeat Grandes Contribuintes

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642322**

**PORTARIA Nº 0152 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

AUTORIZAR, as férias do servidor JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, Id Func nº 3248925/1, Auxiliar Técnico, lotado na CERAT de Altamira, para serem usufruídas no mês de março/2014, referente ao exercício de 07.05.1997 a 06.05.1998.

**ADILSON JOSÉ MOTA ALVES**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 0154 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

REVOGAR, a contar de 01.11.2013, os efeitos da Portaria nº 0786 de 23.05.1995, publicada no DOE nº 27.969 de 24.05.1995, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora MARIA DE NAZARE COUTINHO DA SILVA, Id Func nº 5144230/1, Auxiliar Técnico, lotada na Célula de Gestão de Recursos Financeiros/DAD.

**ADILSON JOSÉ MOTA ALVES**

Diretor de Administração

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 0116 DE 07.01.2014, PUBLICADA NO DOE Nº 32563 DE 10.01.2014.**

Servidora: ELIZABETH ROSSAS NOVAES

**Onde se Lê:** Identificação Funcional nº 588953/1

**Leia-se:** Identificação Funcional nº 5889530/1.

**ACÓRDÃOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642413**

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA (\*)

ACORDÃO N.3636- 1a. CPJ. RECURSO N.7999 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 552010510000333-6)

ACORDÃO N.3635- 1a. CPJ. RECURSO N.7939 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 552010510000262-3)

ACORDÃO N.3634- 1a. CPJ. RECURSO N.7937 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812010510000319-4)

ACORDÃO N.3633- 1a. CPJ. RECURSO N.7935 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 812010510000318-6)

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. CONSELHEIRA DESIGNADA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Os contribuintes ativos que estiverem na situação fiscal de ativo não regular deverão efetuar o recolhimento do imposto no momento da entrada da mercadoria em território paraense, nos termos da legislação tributária estadual. 3. Deixar de recolher o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nas aquisições de bens para uso ou consumo no momento da entrada em território paraense, na situação de ativo não regular, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/01/2014.

DATA DO ACÓRDÃO: 15/01/2014. VOTOS CONTRÁRIOS: dos Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do recurso.

(\*) Republicados por terem saído com incorreções.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642425**

**PORTARIA Nº 0148 DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº. 31.852 de 10/02/2011.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a servidora **Maria Cristina Braz Mangas**, Identificação Funcional nº. **5889531001**, **Coordenador Fazendário**, lotado na **CGAL**, para atuar como Fiscal do Contrato **031/2013- Elite Serviços de Segurança Ltda**, referente à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada, nas Instalações da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**ADILSON JOSÉ MOTA ALVES**

Diretor de Administração / SEFA

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TAXISTA - CAT/DTR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642535**

Portaria n.º201401000069 de 31/01/2014 - Proc n.º 002014730001725/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Aldenor de Jesus Cardoso Lobato – CPF: 671.028.677-00

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ /AT, ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201401000071 de 31/01/2014 - Proc n.º 002014730001718/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Moises Silva de Oliveira – CPF: 573.815.342-15

Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - TAXISTA - CAT/DTR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642537**

Portaria n.º201404000097, de 31/01/2014 - Proc n.º 2014730001693/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Ribeiro Filho – CPF: 082.558.222-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195163B0123081

Portaria n.º201404000099, de 31/01/2014 - Proc n.º 22014730000237/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marciel Monteiro Castro – CPF: 004.964.342-84

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201M82004034

Portaria n.º201404000101, de 31/01/2014 - Proc n.º 2014730001659/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anisio Alves da Silva – CPF: 014.917.682-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWAB05Z2D4031468

Portaria n.º201404000103, de 31/01/2014 - Proc n.º 2014730001783/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anderson Claudio Menezes da Cunha – CPF: 715.292.682-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIOATTRACTIV1.4/Pas/Automovel/9BD196272E2208121

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AINF TRANSITO – CERAT-**

**MARITUBA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642538**

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO COORDENADOR FAZENDÁRIO – CERAT- MARITUBA, desta

Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma os AUTO (S) DE INFRAÇÃO(S) E NOTIFICAÇÃO(S) FISCAL DE TRÂNSITO DECORRENTES DE TERMO (S) DE APREENSÃO E DEPÓSITO (S) – ficando a mesmas NOTIFICADA, a efetuar o recolhimento do crédito tributário correspondente ou interpor impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de 15 (quinze) dias, após a data da publicação deste edital, na Sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária de MARITUBA, situada à Rodovia BR 316, km 13, s/n, ressaltando que findo o prazo, sujeitar-se-ão à cobrança executiva dos créditos tributários, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078 de 28 de dezembro de 2007.



Secretaria  
Especial de Estado  
de Gestão



GOVERNO DO  
PARÁ

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE